

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolado: 04/07/2019
Pasta: 12.657 - 12.657-0000-0000-0000-0000
Assinatura: [Signature]

PARECER N° 012/19

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 030/2019

Autor: Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação Luizas de Marillac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 030/2019, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade.

De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de ambos os sexos.

Para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros que foram alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, indicados à Associação Luizas de Marillac por emenda parlamentar municipal à Lei Orçamentária 2019, a seguir especificados:

I - Emenda Parlamentar nº 023/2018, do Vereador José Roberto Baptista Júnior, no valor de R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais), na execução do objeto de custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos;

II - Emenda Parlamentar nº 024/2018, do Vereador Cícero Ribeiro da Silva, no valor de R\$ 11.549,00 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais), na execução do objeto de custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos;

III - Emenda Parlamentar nº 025/2018, do Vereador Mário César Girms Thimóteo, no valor de R\$ 5.801,00 (cinco mil oitocentos e um reais), na execução do objeto de custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.



Palácio Legislativo Água Grande

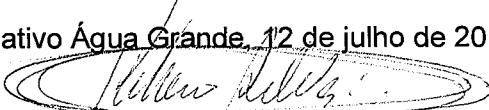
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 030/19, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de julho de 2019.


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Relator